



**11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA E A EMPRESA ELECTRA ELETRICIDADE E TELECOMUNICAÇÃO CARAGUATATUBA LTDA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO.**

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 46.482.857/0001-96, com sede na Av. Dona Maria Alves, nº 865, Centro, nesta cidade, Estado de São Paulo, representada pelo Exmo. Senhor Prefeito, Mauricio Humberto Fornari Moromizato, doravante denominada simplesmente **PREFEITURA**, e de outro lado, a Empresa **ELECTRA ELETRICIDADE E TELECOMUNICAÇÃO CARAGUATATUBA LTDA**, já qualificada no contrato original, celebram o presente termo aditivo ao contrato, decorrente do Processo **SC/7179/13**, mediante as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO**

**1.1** – O prazo que se trata a cláusula quarta do contrato original fica prorrogado por **03 (três) meses**, iniciando-se em **25/12/2016** e findando-se em **25/03/2017**.

**CLAUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO**

**2.1** – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem de perfeito acordo, assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor, na presença das testemunhas infra-assinadas.

Ubatuba,

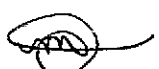
**22 DEZ 2016**

  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA**  
Mauricio Humberto Fornari Moromizato

**ELECTRA ELETRICIDADE E TELECOMUNICAÇÃO CARAGUATATUBA LTDA**  
Carlos Tobias Lima Filho

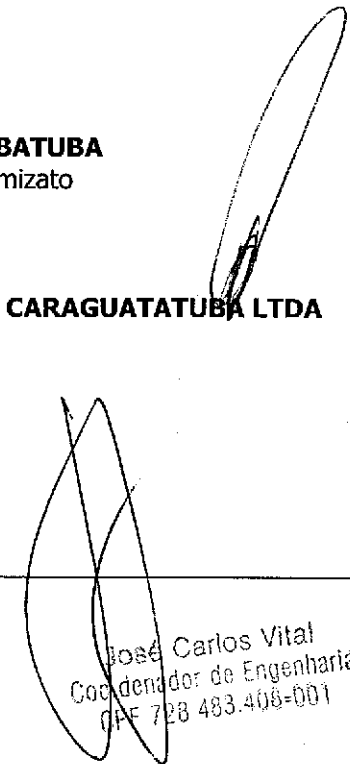
**TESTEMUNHAS**

1ª



**MARIELY DE S.T. LIMA SILVA**  
RG: 43.906.787 - X

2ª



**José Carlos Vital**  
Coordenador de Engenharia  
CPF 728.483.406-001